



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.650. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO ESTADUAL.

REF. SOLICITAÇÃO 1.199 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 802.443 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO FEDERAL.

REF. SOLICITAÇÃO 1.196 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 802.437 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO FEDERAL.

REF. SOLICITAÇÃO 1.200 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 802.444 REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230,34 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |        |
|------------------------|--|-------------|--------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS |             |        |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |        |
| 5087                   | FNS/MS/ACÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCACÃO        |             |        |
|                        |  | R\$         | 8,68   |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |        |
| 5089                   | FNS/MS/EMERG. EM SAÚDE/MEDICAM. SAUDE MENTAL/COVID       |             |        |
|                        |  | R\$         | 151,19 |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |        |
| 6062                   | FES/ACÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19        |             |        |
|                        |  | R\$         | 70,47  |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 230,34 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.650/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 04/12/2024, às 09:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 06/12/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/12/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1998406** e o código CRC **594BE86C**.